

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019723/2014 - SAS.UAC

I-Objeto para a contratação:

Empresa de eventos para organizar e executar o I Congresso de Fortalecimento de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, fornecendo os serviços e materiais necessários conforme descritivo deste documento.

II-Descrição dos Serviços:

Organização e execução de evento de capacitação conforme especificação.

1- MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE
1.1	Criação, arte , editoração de material gráfico de inscrição, divulgação e certificação.Deverá conter a idéia principal do evento/tema incluindo na diagramação/editoração a logo do Conselho. Logo da Secretaria de Assistência Social de Joinville, Na criação transmitir a idéia de sustentabilidade.	1 un
1.2	Confecção de crachás, acabamento com cordão, tamanho 13x10cm em papel couchê 300g 4x0.	800 un.
1.3	Confecção de blocos de anotações com logo do evento, em papel reciclado, tamanho 15x21cm, 15 folhas. .	800 un.
1.4	Confecção de Cartaz 40cm x 60cm 4x0 (colorido só frente) offset, papel couchê 150g	200 un.
1.5	Confecção de canetas personalizadas com a impressão da logo do evento em 1 cor , nome e data do evento e logo do conselho.	800 un.
1.6	Confecção e impressão de sacolas ecológicas personalizadas, Tam.A 40cmx38cm, com logos do evento, COMDE,PMJ e Governo Federal..	800 un.
1.7	Impressão e reprodução de 800 Cartilhas de Orientação e legislação para Conselheiros de Direitos e participantes. Sendo Livreto formato A4/ Fechado A5 Capa 4X4 Couche Fosco 170 GR + 06 Laminas Miolo 1X1 Offset 75 Gr + dobrado + grampeado + CTP.30 pg.	800 un.
1.8	Impressão de Decretos 5.296 e Lei Municipal de Acessibilidade detalhado, sendo Livreto formato A4/ Fechado A5 Capa 4X4 Couche Fosco 170 GR + 06 Laminas Miolo 1X1 Offset 75 Gr + dobrado + grampeado + CTP.30 pg.	800 un.
1.9	Reprodução de Cartilha Plano Viver Sem limites do Governo Federal. Formato aberto: A4, Formato Fechado: A5 – 41 páginas (3 lâminas), Capa: Alto Alvura 150g, Miolo: Alta Alvura 115g, Grampeado. Todo colorido	800 un
1.10	Reprodução de Cartilha em braille contendo o Decreto 5296/93 Lei Municipal de Acessibilidade detalhado.Formato A4, 40 laudas.	100 un.
	Confecção de um Banner (Impressão digital, impresso em lona grossa	

1.11	440g) à base de solvente, 4x0 cores e formato 3 X 1,80 metros, contendo logo do evento e do COMDE , nome e data do evento. Arte final fornecida.	1 un.
1.12	Confecção de três Banners (Impressão digital, impresso em lona grossa 440g) à base de solvente, 4x0 cores e formato 1.5 x 2.0 metros, contendo logo e nome do COMDE , 1 contendo logo e divulgação do Programa Viver Sem Limites, 1 contendo logo do Projeto Cidade Acessível e Direitos Humanos.	3 un.
1.13	Confecção/impressão de Pasta com bolso. Formato: 31,5 x 46 cm (aberto) / 31,5 x 23 cm (fechado). Bolsa: 31,5 x 23 cm (fechado), acabamento: corte especial, vinco, laminação fosca e cola, contendo logo do evento, Logo da Prefeitura e do COMDE, papel couche 150 grs.	800un
1.14	Confecção de folder para o evento formato A5, tamanho 4x4 com linha picotada e papel couchê fosco.	2000un
1.15	Criação, diagramação e desenvolvimento de Cartilhas de Orientação e legislação para Conselheiros de Direitos e participantes. Sendo Livreto formato A4/ Fechado A5 Capa 4X4 Couche Fosco 170 GR + 06 Laminas Miolo 1X1 Offset 75 Gr + dobrado + grampeado + CTP.10 pg. Texto será entregue em cd /PDF pelo COMDE.	1 un.

2- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
2.1	Contratação de 5 palestrantes/oficinantes c/ carga horária de 8hs. e 5 Palestrantes/oficinantes com carga horária de 4hs. Os profissionais deverão possuir ensino superior com curso condizente/ou em consonância com o tema abordado e apresentar currículo com antecedência para apreciação e aprovação em assembléia do referido conselho. Temas a serem abordados: Comunicação e Inclusão Social.Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.Empregabilidade para PCD.Turismo de Inclusão.Tecnologia Assistiva.Elaboração de Projetos Sociais/Orçamento Público.Direitos do PCD,Esporte e Lazer Adaptado.	60 hs
2.2	Alimentação para palestrantes, oficinantes Contratados e conselheiros acompanhantes sendo: Dia 08/04- 4 almoços e 3 jantares para palestrantes/oficinantes e 2 almoços para conselheiros do COMDE acompanhantes. Dia 09/04- 6 almoços para palestrantes/oficinantes e 2 almoços para conselheiros do COMDE acompanhantes.	17 un.
2.3	Alimentação (almoço/Jantar) para palestrantes, oficinantes voluntários e conselheiros acompanhantes sendo: Dia 07/4- 1 almoço e 1 jantar para palestrante 2 almoços e 2 jantares para conselheiros acompanhantes. Dia 08/04- 9 almoços e 1 jantar para oficinantes. Dia 09/04- 6 almoços e 1 jantar para palestrantes/oficinantes .	23 un

2.4	Contratação de 18 Profissionais (intérpretes de libras), por 8hs cada, com experiência comprovada através da prestação de serviços em eventos anteriores e/ou certificado de curso de Libras. Respeitando os intervalos de descanso conforme legislação CLT. Para acompanhamento integral do evento desde recepção, acompanhamento das palestras, oficinas e entrega de certificados.	144hs.
2.5	Contratação de Serviço de Fotografia e edição de Imagem. 6hs no dia 7, 8hs no dia 8 e 11 horas no dia 9 c/ intervalo para o almoço respeitando CLT.	25 hs.
2.6	Contratação de Serviço de Filmagem e edição de Imagem. 6hs no dia 7, 8hs no dia 8 e 11 horas no dia 09 c/ intervalo para o almoço respeitando CLT.	25hs.
2.7	Hospedagem Single para Palestrantes/oficinantes voluntário, sendo: Dia 07/4- 1	1 Diária.
2.8	Hospedagem Single para Palestrantes/oficinantes contratados sendo: Dia 08/4- 4 Dia 09/4- 4	8 Diárias
2.9	Passagem aérea e/ou rodoviária conforme cidade de origem para 10 palestrantes/oficinantes contratados. 08/4- 8un. 09/8-12un.	20un.
2.10	Passagem aérea e/ou rodoviária para palestrantes convidados/voluntários com o seguinte trajeto: Dia 7/4-1- Passagem aérea Brasília ida e volta. Palestrante da palestra magna de abertura do dia 7 e da palestra sobre a Convenção da ONU, no dia 8. Sra. Maria Aparecida Gugel. retorno no período noturno no dia 8/4. Dia 9/4- 1 Passagem rodoviária de ida e volta para Curitiba. Palestrante auxiliar na palestra "Prevenção de Deficiências. 1 passagem rodoviária de Blumenau a Joinville ida e volta- Palestrante da Oficina de Elaboração de Projetos.	6 un.

3- OUTROS SERVIÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
3.1	<p>Locação de espaço para evento devendo conter:</p> <p>1 Anfiteatro/auditório com capacidade para 800 pessoas, mais 9 salas anexas ao auditório, com capacidade para 50 pessoas cada, sendo 8 para realização das oficinas e 1 p/ guarda dos materiais do evento. O espaço locado precisa ter estrutura para recepção e cumprir normas da ABNT em acessibilidade/NBR 9050, ser climatizado, sendo disponibilizada toda infra-estrutura como: cadeiras almofadadas, mesa de palco, palco de apresentação, incluir serviços de limpeza, sanitários acessíveis e estacionamento no mínimo para 500 veículos. Período de</p>	3 diárias

	locação de 07a 09/04 de 2015.	
3.2	<p>Serviço de Estrutura logística de multimídia que forneça durante o período do evento:</p> <p>Sonorização de 1 ambiente/auditório com 6 microfones para 800 pessoas;</p> <p>01 operador de som;</p> <p>01 software para cadastramento, emissão de certificados, crachás, controle de presença;</p> <p>02 técnicos operacionais especializados em sistema de informática para instalar os equipamentos, supervisionar a utilização e fazer a manutenção se necessário;</p> <p>01 unidade de Data Show/projetor, para os dias 07, 08 e 09, período integral do evento.</p> <p>08 unidades Data Show/projetor, para os dias 08 e 09.</p> <p>01 tela para projeção de 3,5 x 2,5, (auditório), locação por 3 dias.</p> <p>08 telas para projeção de 2 x 1,60 para salas, locação por 2 dias.</p> <p>16 computadores de mesa (desktop);</p> <p>01 impressora a laser.</p>	1 serviço
3.3	<p>Contratação de 10 profissionais - monitores para apoio às pessoas com deficiência e apoio a operacionalização do evento. Estes Profissionais deverão estar qualificados para atendimento ao público, por meio de comprovação em participação de eventos, possuindo no mínimo ensino médio.</p>	250.hs.
3.4	<p>Confecção de 850 camisetas. Manga curta, gola redonda, de cor azul Royal, com detalhes em vermelho, seguindo cores padrão logo do evento e do COMDE, malha 30 fios penteado, 100% algodão, Deverá ser personalizada com logo do evento conforme criação item 1.1. nos seguintes tamanhos:</p> <p>200 camisetas tamanho P;</p> <p>150 camisetas tamanho M;</p> <p>300 camisetas tamanho G;</p> <p>150 camisetas tamanho GG;</p> <p>50 camisetas tamanho EGG.</p>	850 un.

4- ALIMENTAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
	<p>Fornecimento de 5 serviços de café/lanche para 800 pessoas devendo conter em cada serviço: Café preto; Leite integral; Água mineral copo de 200ml; Suco de fruta concentrado de laranja, manga, goiaba e uva; Frutas variadas (mamão, melão, melancia, abacaxi, banana); Mini sanduíches de presunto e queijo; Salgadinhos assados carne, frango e queijo. .Bolo de chocolate, tipo "nega maluca"; Bolo/Cuca de Banana; Bolo/Cuca de Farofa com frutas;</p> <p>Obs. Deverá estar incluído o fornecimento de toalhas de mesa, copos</p>	

4.1	descartáveis, guardanapos, colheres para cafezinho, sachês contendo adoçantes dietéticos e açúcar para os 5(cinco) serviços de coffes breack.	
	A estimativa de consumo por pessoa (kit) em cada período deverá ser:	5
	03 un de Salgadinhos;	Café/lanches
	02 un de doces;	800 pessoas
	300 ml (2 copos) de suco em cada intervalo;	Total : 4000
	Fruta - in natura em pedaços pronta para consumo (100 grs) por pessoa;	unidades/kits
	200 ml. de café;	
	100 ml.de leite;	
	500 ml de água por período.	
	O Fornecimento deste serviço será da seguinte forma:	
Dia 07/04 – Período da Tarde - 01 Café/lanche para 800 pessoas;		
Dia 08/04 – Período da Manha -01 Café/lanche para 800 pessoas;		
Dia 08/04 – Período da Tarde - 01 Café/lanche para 800 pessoas;		
Dia 09/04 – Período da Manhã -01 Café/lanche para 800 pessoas;		
Dia 09/04 – Período da Tarde - 01 Café/lanche para 800 pessoas.		

III-Equipe Mínima:

Conforme especificado no item Serviços Técnicos e Profissionais.

IV-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

Evento de 7 a 9 de abril de 2015.

Etapa	Cronograma de Execução	Obs.
Etapa 1 Material Gráfico e de Comunicação Visual.	até 30/11/14	Confeccionar amostras dos materiais de comunicação visual a serem entregues ao COMDE até a data de 30/11, para aprovação no conselho/SECOM/SDH, o restante do material deverá ser entregue até 60 dias antes do início do evento.
Etapa 2 Serviços Técnicos Profissionais, Outros Serviços e Alimentação.	7/04 a 9/04/2015	Item 3.4- Outros Serviços-Camisetas. Deverá ser entregue até 7/4.

V-Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

I Congresso de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência realizado. Conselheiros capacitados.

VI-Cronograma de execução dos serviços:

0012621 - Programação do evento.

Etapa	Cronograma de Execução	Obs.
Etapa 1 Material Gráfico e de Comunicação Visual.	até 30/11/14	Confeccionar amostras dos materiais de comunicação visual a serem entregues ao COMDE até a data de 30/11, para aprovação no conselho/SECOM/SDH, o restante do

		material deverá ser entregue até 60 dias antes do início do evento.
Etapa 2 Serviços Técnicos Profissionais, Outros Serviços e Alimentação.	7/04 a 9/04/2015	Item 3.4- Outros Serviços-Camisetas. Deverá ser entregue até 7/4.

VII-Local de execução dos serviços:

A empresa deverá locar espaço para a realização do evento contendo: 1 Anfiteatro/auditório com capacidade para 800 pessoas, mais 9 salas anexas ao auditório, com capacidade para 50 pessoas cada, sendo 8 para realização das oficinas e 1 p/ guarda dos materiais do evento. O espaço locado precisa ter estrutura para recepção e cumprir normas da ABNT em acessibilidade/NBR 9050, ser climatizado, sendo disponibilizada toda infra-estrutura como: cadeiras almofadadas, mesa de palco, palco de apresentação, incluir serviços de limpeza, sanitários acessíveis e estacionamento no mínimo para 500 veículos. Período de locação de 07 a 09/04 de 2015.

VIII-Dotação Orçamentária:

Serão utilizados recursos oriundos de emenda parlamentar nº 18860004/2012, do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

IX-Gestor do Contrato:

Conforme art. 67 da Lei 8.666/93, A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Assistência Social, e através de servidor designado por portaria para fiscalizar a execução do contrato.

X-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

A CONTRATADA deverá:

- 1- Fornecer integralmente os serviços e materiais contidos nas especificações de materiais e serviços deste documento.
- 2 - Os palestrantes/oficineiros contratados deverão apresentar currículo e aguardar aprovação deste conselho em assembléia. Na contratação destes profissionais contidos nas especificações de materiais e serviços deste documento, deverão ser observadas as orientações do COMDE, visto as especificidades dos temas a serem desenvolvidos.
- 3 - Apresentar amostras dos materiais gráficos, de publicidade e certificação para aprovação no COMDE.
- 4 - Os materiais, serviços e local do evento deverão seguir as normas de acessibilidade conforme decreto 5296/04 e NBR 9050.

Caberá à CONTRATADA:

1. Cumprir e fazer cumprir por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.
2. Cumprir com todos os encargos e obrigações previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
3. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao COMDE ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente.
- 4 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens aos seus empregados, pelo recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que aqueles possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere ao COMDE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato a ser firmado.
5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial as relacionadas à regularidade fiscal (certidões

municipal, estadual, federal, FGTS, INSS).

6- Caberá ao município efetuar o pagamento à **CONTRATADA** após a efetiva prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal no Setor de Contabilidade devidamente assinada.

7-Caberá a **CONTRATADA** responsabilizar-se pelo deslocamento, traslado alimentação, hospedagens e eventuais despesas com os profissionais contratados.

XI-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

Caberá ao CONTRATANTE.

1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** após a efetiva prestação do serviço, recebimento e validação da nota fiscal eletrônica/fatura; através do setor administrativo/contábil da SAS.
2. Acompanhar o objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e/ou Penal.
3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
4. Assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos.
5. Aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.
6. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer anormalidade verificada no atendimento dos serviços.

XII-Condições Gerais (se houver):

A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.É vedado ao fornecedor pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a ser verificada na proposta.

Anexo I

Palestra/Oficina	Data	Palestrante	Horas Trab.	Voluntário	Contratado	Alimentação	Passagem	Hospedagem.
P Palestra Magna	07	Maria Aparecida Gugel	2hs.	x	-	2	2 aéreas	1
P Legislação de SC	07	Dep. José Nei Ascari	1hs.	x	-	-	-	-
O Empregabilidade I	08	CONTRATAR	8hs.	-	x	2	2	1
O Tec. Assistiva	08	CONTRATAR	4hs.	-	x	2	2	1
O Tec. Assistiva	08	Evelise VIVERE –T.O	4hs.	x	-	1	-	-
O Esporte Lazer	08	Cepe-Alexandre Velho	4hs.	x	-	1	-	-
O Esporte Lazer	08	Alex – Vivere	4hs.	x	-	1	-	-
O Turismo de Inclusão	08	CONTRATAR	8hs.	-	x	2	2	1
O Programa Viver Sem Limites	08	Luciane Barcellos de Almeida	4hs.	x	-	-	-	-

O	Educação Inclusiva	08	Martinha Clarete	4hs.	x	-	1	-	-
O	Acessibilidade I	08	Mario Cezar da Silveira	4hs.	x	-	1	-	-
O	Saúde Reabilitação	08	Dra Tâmara Pato	4hs.	x	-	1	-	-
O	Saúde Reabilitação	08	CONTRATAR	4hs.	-	x	1	2	1
P	Convenção da ONU	08	Maria Aparecida Gugel	4hs.	x	-	2	-	-
P	Papel dos Conselhos no Controle Social	08	Antonio José Ferreira	4hs.	x	-	1	-	-
O	Acessibilidade	09	Mario Cezar da Silveira	4hs.	x	-	1	-	-
O	Gestão de Recursos e Orçamento	09	CONTRATAR	4hs.	-	x	1	2	-
O	Case de Sucesso Empreg. II	09	CONTRATAR	4h.	-	x	1	-	-
O	Case de Sucesso Empreg. II	09	EMBRACO	1h.	x	-	1	-	-
O	Esporte de Alto Rendimento	09	CONTRATAR	8hs.	-	x	1	2	1
O	Educação Inc. TDH/SE	09	Fund. de Ed. Especial de SC	4hs.	x	-	1	-	-
O	Transporte Adaptado-	09	Ministério do Transporte	4hs.	x	-	-	-	-
O	Proteção Social- Serviços Benefícios	09	MDS/SAS	4hs.	x	-	-	-	-
O	Elaboração Projetos e Captação de Rec.	09	Palestrante Blumenau	4hs.	x	-	2	2 rod.	-
O	Comunicação Inclusão	09	CONTRATAR	8hs.	-	x	1	2	1
O	Prevenção Deficiências	09	Dr. Guilherme Roberto Colín	2hs.	x	-	1	-	-
O	Prevenção Deficiências	09	Dr. Rui.	2hs.	x	-	1	2 rod	-
P	Acessibilidade II	09	CONTRATAR	4hs.	-	x	1	2	1
O	Gestão de Recursos e Orçamento Público	09	CONTRATAR	4hs.	-	x	1	2	-
P	Conselhos de Direitos / Conquistas e Dês.	09	Moisés Bauer	1hs.	x	-	-	-	-
P	Papel do Conselheiro da Sociedade C.	09	CONTRATAR	4hs.	-	x	1	2	1
	Conselheiros/Acompanhantes	7/9					8		

TOTAL			40	26	9
-------	--	--	----	----	---



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria De Souza, Servidor (a) Público (a)**, em 08/08/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC DO AMARAL BRADFIELD, Coordenador (a)**, em 08/08/2014, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019723** e o código CRC **675CBB14**.

Criado por u30894, versão 3 por u30894 em 08/08/2014 09:08:26.